



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

LEI MUNICIPAL N.º 1.423/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EMENTA - Dispõe sobre a doação de terreno para a construção da sede própria da ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CANAÃ em Russas e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de imóvel para a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CANAÃ, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.890.423/0001-27, com finalidade de construção de prédio para sua sede, local onde ficarão acomodadas suas estruturas físicas.

Parágrafo Único - O imóvel citado no caput é o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, com a seguinte descrição: "Terreno Urbano, parte da matrícula nº 0960, do Cartório de Registro de Imóveis, 3º Ofício, Cartório Leite Borges, em Russas-CE, imóvel esse, de propriedade do Município de Russas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.446/0001-60, com sede na Avenida Dom Lino, nº 831, Centro, Russas-CE. O terreno urbano, s/n, de forma irregular, situa-se na Rua Raunoldo Santiago Bezerra, no bairro Vila Gonçalves, ao lado ímpar, esquina com a Rua Francisco Lailson Pinto, nesta cidade de Russas-CE. O perímetro da área abrangida pelo presente Memorial Descritivo configura um polígono irregular constituído de 04 (quatro), vértices internos em sentido horário. Partindo do vértice 1 (um), com a utilização do Datum SIRGAS 2000, com coordenadas UTM E: 614.528,000 - N: 9.453.084,000, com ângulo interno de 90°00'00", segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distância de 20,00m (vinte metros), chega-se ao vértice 2 (dois), estremando ao norte (frente), com o





ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

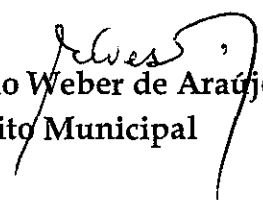
alinhamento da Rua Raunoldo Santiago Bezerra; do vértice 2 (dois), com coordenadas E: 614.543,960 - N: 9.453.096,052, com ângulo interno de 90°00'00'', fazendo uma deflexão, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de 45,10m (quarenta e cinco metros e dez centímetros), chega-se ao vértice 3 (três), estremando ao leste (lado direito), com terreno, s/n, que faz frente para Rua Raunoldo Santiago Bezerra de propriedade do Município de Russas; do vértice 3 (três), com coordenadas E: 614.571,138 - N: 9.453.060,060, com um ângulo interno de 110°33'22'', fazendo uma deflexão, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de 21,33m (vinte e um metros e trinta e três centímetros), chega-se ao vértice 4 (quatro), estremando ao sul (fundos), com o terreno, s/n, pertencente a Jonas Gonçalves da Silva; Sebastião Pacheco e Herdeiros de Feliciano Primo de Lima; do vértice 4 (quatro), com coordenadas E: 614.559,696 - N: 9.453.042,023, com um ângulo interno de 69°26'38'', fazendo uma deflexão, segue em linha reta no sentido sul/norte, com distância de 52,60m (cinquenta e dois metros e sessenta centímetros), chega-se ao vértice 1 (um), fechando o polígono, estremando ao oeste (lado esquerdo), com o alinhamento da Rua Francisco Lailson Pinto, perfazendo uma área superficial de 977,00m² (novecentos e setenta e sete metros quadrados).”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a transmissão da referida doação ficarão a cargo e responsabilidade financeira da Prefeitura Municipal de Russas, as quais correrão por conta de dotação própria.

Art. 3º. Se decorrido o lapso temporal de 05(cinco) anos, contados da data da publicação da referida lei, não for construído o prédio mencionado no artigo primeiro, ou a qualquer tempo se encerradas as atividades da ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CANAÃ, será o referido imóvel revertido para o Patrimônio do Município, sem indenização alguma.

Art. 4º. Esta lei entrará na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 10 de Junho de 2013.


Raimundo Weber de Araújo
Prefeito Municipal

